

DECRETO Nº 2318/21, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias

ANILDO COSTELLA ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na
Lei Municipal No 1074 C/1068 ART 14 de 21 de outubro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	319094000000	2009	20.000,00
0301	336045000000	1187	50.000,00
0801	449052000000	1049	450.000,00
0901	339030000000	2006	30.000,00
0901	339039000000	2006	30.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 580.000,00(Quinhentos e Oitenta Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	339030000000	1010	3.000,00
0301	339039000000	1010	3.000,00
0301	339039000000	1081	6.000,00
0301	449042000000	1010	30.000,00
0301	449051000000	1010	3.000,00
0301	449051000000	1081	30.000,00
0301	449052000000	1019	50.000,00
0301	459066000000	1187	5.000,00
0401	319011000000	2012	20.000,00
0502	449051000000	1031	100.000,00
0601	339039000000	2081	50.000,00
0702	319011000000	2029	50.000,00

0702	449052000000	1034	50.000,00
0901	339034000000	2006	60.000,00
1101	319113000000	2018	120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
09 de NOVEMBRO de 2021.

ANILDO COSTELLA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2318/21, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias

ANILDO COSTELLA ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na
Lei Municipal No 1074 C/1068 ART 14 de 21 de outubro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	319094000000	2009	20.000,00
0301	336045000000	1187	50.000,00
0801	449052000000	1049	450.000,00
0901	339030000000	2006	30.000,00
0901	339039000000	2006	30.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 580.000,00(Quinhentos e Oitenta Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	339030000000	1010	3.000,00
0301	339039000000	1010	3.000,00
0301	339039000000	1081	6.000,00
0301	449042000000	1010	30.000,00
0301	449051000000	1010	3.000,00
0301	449051000000	1081	30.000,00
0301	449052000000	1019	50.000,00
0301	459066000000	1187	5.000,00
0401	319011000000	2012	20.000,00
0502	449051000000	1031	100.000,00
0601	339039000000	2081	50.000,00
0702	319011000000	2029	50.000,00

0702	449052000000	1034	50.000,00
0901	339034000000	2006	60.000,00
1101	319113000000	2018	120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
09 de NOVEMBRO de 2021.

ANILDO COSTELLA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento